

DECRETO N.º 3.859, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.889, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, na unidade orçamentária abaixo especificada, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.889, de 03 de fevereiro de 2016, destinados a cobrir despesas de custeio através de subvenção municipal à Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Parapuã, CNPJ nº 23.760.546/0001-46, com a seguinte denominação:

Órgão..... -02-Executivo

Unidade..... -04-Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMATICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
032	02.04.0008.244.0005.2036	3.3.50.43	Sub. Sociais	150.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMATICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO *****	VALOR EM R\$
164	02.10.0020.606.011.2050	3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de fevereiro de 2016.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado